

# DISCIPLINA ISOLADA

Possibilidade de um(a) graduado(a) ou discente de outra IES cursar disciplinas na UFMA, como estudante especial.

## Público Alvo



Graduado(a) ou discentes de outro IES

## Forma de Atendimento



Eletrônica.

## Forma de Acesso



Por meio de Processo SEI. Para o peticionamento, o usuário externo deverá se cadastrar em Acesso Externo ao SEI/UFMA.

## Etapas para Processamento



Solicitação do(a) discente através de abertura de processo no SEI → Envio à Coordenação de curso que disponibiliza a disciplina → Análise da demanda pela coordenação → envio à DIOAC.

## Prazo para Concessão



Definido no calendário acadêmico vigente.

## Forma de Comunicação



O acompanhamento poderá ser realizado pelo próprio usuário por meio do portal de atendimento.

## Requisitos e documentos necessários



Para solicitar disciplina isolada é necessário que o(a) interessado(a) seja:

- Graduado em curso superior de graduação legalmente reconhecido; ou
- Estudante regular vinculado a curso de graduação legalmente autorizado ou reconhecido de outra IES.

A solicitação deve estar acompanhada pelos documentos requeridos no Artigo 25 da Resolução N°1892 – CONSEPE, de 28 de junho de 2019.

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

**Graduação**

